



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

TERMO DE REFERÊNCIA

Confecção com Instalação de Placas de sinalização
Fórum Eleitoral da Capital

1. Objeto	Aquisição com Instalação de placas de sinalização para identificação da numeração dos guichês localizados no ambiente da Recepção nas dependências internas do Fórum Eleitoral de Maceió, este situado na Av. Fernandes Lima, 3487 no bairro Gruta de Lourdes. Conforme ANEXOS.
2. Justificativa	Pela ausência de sinalização e, atualmente encontrando-se com indicação de guichê de forma provisória em papel A4 impresso, dificultando o acesso aos mesmos através do atendimento ao público. Estes respaldados pelas leis pertinentes citadas no ANEXO IV deste Termo de Referência.
3. Disposições Gerais	<p>3.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e de boa qualidade acompanhadas de todo material necessário para a instalação a cargo do próprio TRE-AL, nos devidos locais a exemplo de parafusos, buchas e fitas duplas faces (de preferência);</p> <p>3.2. Antes do início dos serviços, deverão ser fornecidos amostras e/ou catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem utilizados, além de manuais práticos e didáticos de manutenção diária dos quais serão conferidos e devidamente atestados pela Seção de Manutenção e Reparos – SMR;</p> <p>3.3. Se possível, poderá ser feita uma visita prévia aos locais a serem instalados os produtos em questão, inclusive conferido medidas adaptáveis nos locais devidos evitando surpresas e ou dúvidas posteriores;</p> <p>3.4. O serviço de mão-de-obra deverá ser executado pelos artífices deste Regional.</p>
4. Descrição do Objeto	<p>ITEM 1 – Placa de identificação numérica de guichês ITEM 2 – Placa de identificação de Atendimento Prioritário</p> <p>Dispostos da seguinte forma (ver anexos):</p> <p>ANEXO I: Tabela de Especificações técnicas e imagens ilustrativas ANEXO II: Quadro Quantitativo ANEXO III: Imagens de referência ANEXO IV: Citação das leis de acessibilidade vigentes</p>
5. Local e prazo	As placas deverão ser entregues no setor competente do da



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

de instalação	<p>5.1. ENTREGA E INSTALAÇÃO – entregue primeiramente na SMR localizado no 5º pavimento do prédio sede do TRE-AL, localizado na Av. Aristeu de Andrade, nº 377, Centro – CEP: 57.051-090 – Maceió-AL para atesto do material e, logo após encaminhar-se ao local de fixação localizado na ambiente da Recepção nas dependências internas do Fórum Eleitoral de Maceió, pavimento inferior, este situado na Av. Fernandes Lima, 3487 no bairro Gruta de Lourdes nesta cidade.</p> <p>5.2. PRAZO DE INSTALAÇÃO – 01(um) dia.</p>
6. Prazo de Assistência	2 (dois) meses.
7. Prazo de garantia	mínimo de 06(seis) meses para defeito de fabricação
8. Pagamento	<p>8.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta-corrente, em até 10 (dez) dias, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários, somente após a conclusão dos serviços;</p> <p>8.2. Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejadas.</p>
9. Gestão e fiscalização	Seção de Manutenção e Reparos – SMR.
10. Sanções Administrativas	<p>O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:</p> <p>10.1 Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;</p> <p>10.2 Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;</p> <p>10.3 Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;</p> <p>10.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;</p> <p>10.5 Expedição de declaração de inidoneidade em nome da CONTRATADA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Nacional nº</p>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

	<p>8.666/93;</p> <p>10.6 Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas do início do cumprimento das obrigações contratuais;</p> <p>10.7 As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser impostas cumulativamente com as demais;</p> <p>10.8 A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe a circunstância do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;</p> <p>10.9 As multas poderão ser cumulativas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.</p>
--	--

Maceió/AL, 09 de novembro de 2021.

Luciana Wanderley Cavalcante Breda
Analista Judiciário Especializado (Requisitada) – SMR



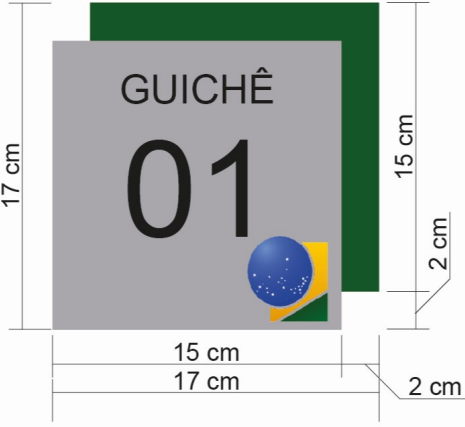

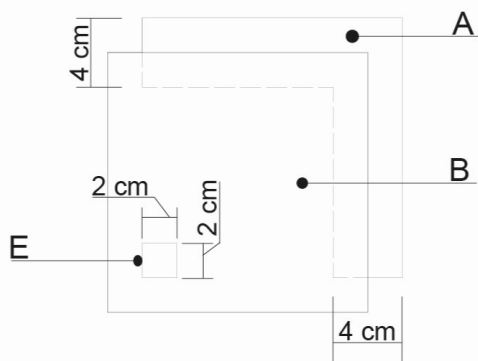
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Confecção com Instalação de Placas de sinalização
Fórum Eleitoral da Capital

TABELA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGENS ILUSTRATIVAS

ITEM 1 PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DE GUICHÊS	
	
	
(leiaute)	
ESPECIFICAÇÃO: Placa principal em acrílico, translúcido, brilhante, espessura 3mm tipo casting (virgem) incolor, medindo 0,15(L) x0,15(H) metros, com adesivo (anterior a placa) filme polimérico cinza claro da marca Oracal 651 como referência na cor Middie Grey de ref. 074, texto em preto, logo colorida (ver em detalhe). Placa de De trás, sobreposta, em acrílico brilhante, espessura 3mm tipo casting (virgem) incolor, formato em "L" , com adesivo (anterior a placa) filme polimérico na cor Florest Green de ref. 613, texto em cinza;	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

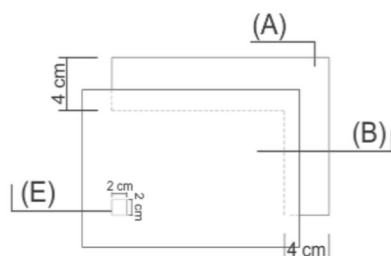
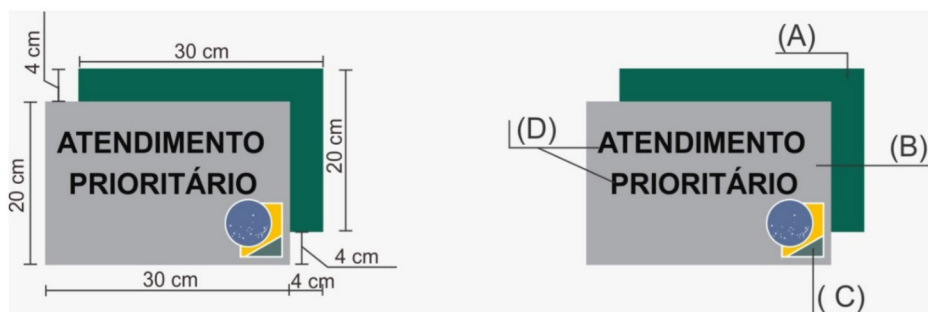
Fixação entre ambas as placas com fita de silicone da marca 3M como referência ou similar, e para a porta com espaçador do próprio acrílico, fixados a porta com fita de silicone da marca 3M como referência ou similar, desde que totalmente imperceptível.

Quantidade: 30(trinta) unidades

Legenda:

- (A) – Placa Detrás - em acrílico incolor adesivada de verde
- (B) – Placa Principal - em acrílico incolor adesivada de cinza
- (C) - Logomarca adesivada em cores
- (D) – Letras e números adesivados na cor preta;
- (E) – Espaçador de acrílico de (2 x 2) cm

ITEM 2
PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE PRIORIDADE



(leiaute)

ESPECIFICAÇÃO:

Placa principal - em acrílico, translúcido, brilhante, espessura 3mm tipo casting (virgem) incolor, medindo 0,30(L) x 0,20(H) metros, com adesivo (anterior a placa) filme polimérico cinza claro da marca Oracal 651 como referência na cor Middle Grey de ref. 074, texto em preto, logo colorida (ver em detalhe). Placa de Detrás - sobreposta, em acrílico brilhante, espessura 3mm tipo casting (virgem) incolor, formato em "L" com adesivo (anterior a placa) filme polimérico na cor Florest Green de ref. 613, texto em cinza;

Fixação entre ambas as placas com fita de silicone da marca 3M como referência ou similar, e para a porta com espaçador do próprio acrílico, fixados a porta com fita de silicone da marca 3M como referência ou similar, desde que totalmente imperceptível.

Quantidade: 02(duas) unidades

Legenda:

- (A) – **Placa Detrás** - em acrílico incolor adesivada de verde
- (B) – **Placa Principal** - em acrílico incolor adesivada de cinza
- (C) – **Logomarca** - adesivada em cores;
- (D) – **Letras e números** - adesivados na cor preta;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

(E) – **Espaçador de acrílico** – dimensões: (2 x 2) cm

Maceió/AL, 09 de novembro de 2021.

Luciana Wanderley Cavalcante Breda
Analista Judiciário Especializado (Requisitada) – SMR



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA
Confecção com Instalação de Placas de sinalização
Fórum Eleitoral da Capital

QUADRO QUANTITATIV

QUADRO QUANTITATIVA		
ITEM	TIPO PLACA	Qde
01	Placa de identificação dos guichês	30
02	Placa de atendimento prioritário	02
TOTAL		32

Maceió/AL, 09 de novembro de 2021.

Luciana Wanderley Cavalcante Breda
Analista Judiciário Especializado (Requisitada) – SMR



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA
Confecção com Instalação de Placas de sinalização
Fórum Eleitoral da Capital

IMAGENS DE REFERÊNCIA



FOTO 01 – Vista geral dos guichês



FOTO 02 – Vista geral da Biometria



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos



FOTO 03 – Vista dos Guichês existentes



FOTO 04 – Vista da atual placa de prioridade

Maceió/AL, 09 de novembro de 2021.

Luciana Wanderley Cavalcante Breda
Analista Judiciário Especializado (Requisitada) – SMR



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA
Confecção com Instalação de Placas de sinalização
Fórum Eleitoral da Capital

ATENÇÃO

Segue as leis de prioridade pertinentes

LEI Nº 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000

Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências. Art. 1º As pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei. * Artigo com redação dada pela Lei nº 10.741, de 01/10/2003. Art. 2º As repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos estão obrigadas a dispensar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas a que se refere o art. 1º. Parágrafo único. É assegurada, em todas as instituições financeiras, a prioridade de atendimento às pessoas mencionadas no art. 1º.

Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012

Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Lei nº nº 13.146, de 06 de Julho de 2015

Lei tem como base a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

Lei nº 13.466, de 12 de Julho de 2017

Estabelece prioridade especial aos idosos com mais de 80 anos...Esta Lei altera os artigos 3º, 15 e 71 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, a fim de estabelecer a prioridade especial das pessoas...Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 09 de novembro de 2021.

Luciana Wanderley Cavalcante Breda
Analista Judiciário Especializado (Requisitada) – SMR